



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 517,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
“CAIXA ESCOLAR CALIMÉRIA SILVEIRA – 2º  
GRAU”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA  
DE MINAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**ART. 1.º.** FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE DENOMINADA “CAIXA ESCOLAR CALIMÉRIA SILVEIRA – 2º GRAU”,  
DA ESCOLA ESTADUAL CALIMÉRIA SILVEIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
IBITIÚRA DE MINAS, MINAS GERAIS, NA RUA ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO, N.º  
227.

**ART. 2.º.** ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, AOS  
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999.

  
**DONIZEU BERGAMIN**  
PREFEITO MUNICIPAL